



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1455

38.320-000 Estado de Minas Gerais

DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE ANULA PARCIALMENTE OS ATOS PRATICADOS E DETERMINA O RETORNO DE FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL ADEQUADA E PROSSEGUIMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, RECURSAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº024/2025

PROCESSO LICITATÓRIOnº 070/2025

OBJETO:Aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR, SEDAN, ZERO QUILOMETRO, ano/modelo mínimo 2025, com capacidade para cinco passageiros, destinado à ampliação e ao aprimoramento da frota da Secretaria de Educação de Santa Vitória, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202340640020, nos termos deste Edital, do Termo de Referência e demais anexos.

Data da sessão: 01 de agosto de 2025.

Considerando que o presente processo se encontra na fase de adjudicação, e que foi constatado que após a fase de lances já se inaugurou a fase recursal, sem antes determinar a apresentação de proposta final corrigida, o que pode gerar prejuízos aos licitantes na apresentação de recurso, ANULO, no exercício da autotutela administrativa, o processo desde o ato de habitação e ato de abertura do prazo recursal, contrarrazões e decisão que declarou vencedora, **DETERMINO** o retorno do processo à fase de julgamento da proposta, para que seja designada sessão com concessão de prazo de até 02 (duas) horas para que os licitantes apresentem proposta final adequada, com fundamento no art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Após o saneamento da situação apontada, o processo seguirá seu trâmite regular para as demais fases de habilitação, recursal ,adjudicação e posterior homologação

Prefeitura de Santa Vitória, em 12 de agosto de 2025.

Sérgio Moreira de Oliveira Jr

Prefeito do Município de Santa Vitória